

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.889/2021

DECRETO Nº. 1.889/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030000000	14	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS 15.000,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.2134.6090		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
339014000000	19	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 2.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
28.843.0026.2010		RESGATE DA DIVIDA I N S S / PASEP		
469071000000	66	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	RS 20.000,00
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA		
339030000000	282	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				RS 57.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0001.2031		MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
339032000000	155	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	RS 30.000,00
12.365.0003.2134		MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	RS 27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 57.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2770140B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2021. Edição 2246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>